

**Processo n.:** @REC 18/00818880

**Assunto:** Recurso de Reconsideração contra o Acórdão n. 0420/2018 exarado no Processo n. @PCR-13/00686160

**Interessado:** Valério Toscano Xavier de Brito

**Procuradores:** Leonir Baggio e Stéfano Sandro Pupioski

**Unidade Gestora:** Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE

**Unidade Técnica:** DRR

**Acórdão n.:** 118/2021

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000:

1. Conhecer do Recurso de Reconsideração interposto, com fundamento no art. 77 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, contra o Acórdão n. 0420/2018, proferido autos do processo @PCR-13/00686160, com efeito suspensivo, para cancelar a responsabilização do Sr. Valério Toscano Xavier de Brito contida nos itens 6.2, 6.2.4 e 6.3.4 da deliberação recorrida, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

2. Determinar a juntada de cópia deste Acórdão aos autos do processo @PCR-13/00686160.

3. Encaminhar ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina cópia deste Acórdão e do Voto do Relator, bem como cópia dos Pareceres constantes dos autos, com vistas à instrução do Inquérito Civil n. 06.2015.00007165-4, em curso na 27ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital.

4. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, ao Recorrente, aos seus Procuradores constituídos e à Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE.

**Ata n.:** 10/2021

**Data da sessão n.:** 31/03/2021 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA  
JÚNIOR  
Presidente

HERNEUS DE NADAL  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC